



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 /2016 – PMA. SEPOF

1

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL ENTRE SEPOF E SRA. MARY HÉLVIA DA COSTA MELUL.. ART. 24, X E 57, II DA LEI 8666/93. ATÉ 60 MESES.

Por este instrumento de Contrato Administrativo, de um lado, o Município de Ananindeua, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28946916/0001-58, com sede na Estrada da Providencia, 316, no Bairro da Cidade Novas, em Ananindeua/PA; órgão da administração direta do município integrante da Prefeitura Municipal da Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.058.441/0001-68 com sede na Av. Magalhães Barata nº 1515, Bairro Centro, CEP: 67033-010, Ananindeua-PA, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, Sra. **ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO**, brasileira, casada, economista, portadora de RG: 3441336 SSP-PA e CPF/MF nº 088.191.492-49, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Sra. **MARY HÉLVIA DA COSTA MELUL**, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública, portadora de RG: 174274, 2ª Via PC-PA e CPF: 064.715.872-87, residente e domiciliada à Rod. Do Quarenta Horas, nº 135, Qd 03, Lote 21, no Condomínio Villa Firenze, Coqueiro, Ananindeua, Estado do Pará, de agora por diante simplesmente denominada **LOCADORA**, ajustam o presente **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, X do referido diploma legal, e da Lei nº 8.245/91, e suas alterações posteriores, e de acordo com o processo administrativo nº 001/2013-SEPOF, parte integrante deste instrumento independentemente

de transcrição, juntamente com o laudo de vistoria e avaliação do imóvel, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

JUSITIFICATIVA DO ADITAMENTO:

Prorrogar este Contrato, conforme Clausula Terceira, Parágrafo Primeiro. Vide contrato originário.

2

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a locação do imóvel comercial de 02 (dois) pavimentos, localizado na Estrada da Providência nº 315-A, Conjunto Cidade Nova VIII, Bairro do Coqueiro, Ananindeua-PA, CEP: 67.140-440, matriculado no Cartório de Imóveis da Comarca de Ananindeua-PA sob o nº 36550, ficha 1, livro 2.;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO, DO PREÇO, DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.

2.1- Pela locação do imóvel relativo ao objeto deste contrato, fica estabelecido o valor mensal de R\$ 24.123,35 (vinte e quatro mil cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) e o valor total de R\$ 289.480,20 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo Aditivo constam do orçamento aprovado da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE ANANINDEUA, como a seguir especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 0412200162021- Apoio às Ações Administrativas.

Natureza da despesa: 339036 - Outros serviços de terceiro - Pessoa Física

Sub-elemento: 3390361400 - Locação de Imóveis

Fonte: 100100000 - Recursos Ordinários

VALOR TOTAL ALOCADO: R\$ 289.480,20 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, sendo de 20/01/2020 a 20/01/2021, de forma improrrogável, conforme atingido o tempo previsto à Lei 8666/93, rescindindo-o, de forma geral, ao mesmo período.

3

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato 001/2016.PMA.SEPOF.

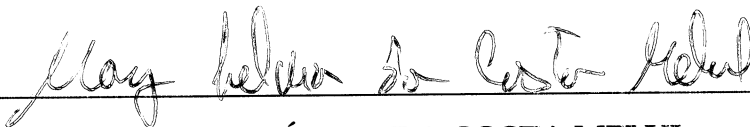
E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Ananindeua, 20 de janeiro de 2020.



ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças de Ananindeua-SEPOF.



MARY HÉLVIA DA COSTA MELUL

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 712.566.872-00

2. 

CPF: 667.631.182-87